



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

FONE/PABX: (18) 3288-1201 / 3288-1202 - FAX: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 903/2006, DE 05/04/2006 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a arcar com as despesas de execução do Projeto COMIDA NA MESA”

“JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana - SP, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

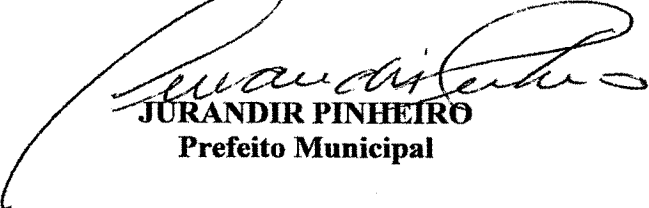
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas de execução e manutenção do **“PROJETO COMIDA NA MESA”**, que será desenvolvido de acordo com a minuta anexa, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

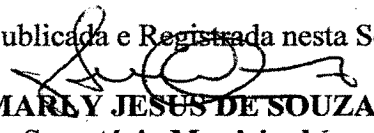
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal n.º 780/2003, de 04/07/2003.

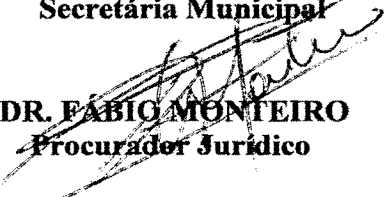
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **05 (cinco)** dias do mês de abril de 2006.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal


DR. FÁBIO MONTEIRO
Procurador Jurídico